



PREFEITURA MUNICIPAL DE UBÁ
ESTADO DE MINAS GERAIS

DECRETO N° 5.548, de 16 de maio de 2014.

Abre Crédito Suplementar

O Prefeito Municipal de Ubá, usando de suas atribuições legais e, devidamente autorizado pela Lei Municipal nº 4.173, de 18 de dezembro de 2013.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto à dotação do Orçamento vigente da Fundação Irailda Ribeiro dos Santos – FUNIR, o crédito suplementar abaixo discriminado sob a respectiva unidade orçamentária no valor de R\$90.000,00 (noventa mil reais).

05.01.01	04 122 0001	8.104	09	3390 39	R\$	90.000,00
----------	-------------	-------	----	---------	-----	-----------

Art. 2º - O crédito suplementar aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos de anulações parciais de dotações do orçamento vigente, conforme abaixo se especificam:

05.01.01	04 122 0001	8.104	02	3190 11	R\$	50.000,00
05.01.01	12 364 0022	8.108	23	3390 36	R\$	40.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Ubá, MG, 16 de maio de 2014.

Edvaldo Baião Albino
(Vadinho Baião)
Prefeito de Ubá

Pedro Raymundo
Secretário Municipal de Finanças